

## EDITAL

### **Controlo da qualidade da água para consumo humano no limite do Concelho com Alcanena – Ano 2017: 4.º Trimestre**

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a “publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 45 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período”.

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foi efetuada 1 colheita no limite do concelho com Alcanena, de que resultaram 15 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 7 de Fevereiro de 2018



Teresa Ferreira  
Administradora Executiva